LEI MUNICIPAL N° 4.387 Cria no Orçamento de 1993 na Secretaria Municipal de Educaçπo, Cultura, Desporto e Turismo, a Unidade Orça mentária nº 0514 - Departamento de Ensino Pré-Escolar e Creches e Autoriza a abertura de Credito Especial no orçamento vigente no valor de CR\$ 4.555.000.000,00 IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1° - Fica criada no Orçamento de 1993, na Secretaria Municipal de Educaçπo, Cultura, Desporto e Turismo, a Unidade Orçamentária nº 0514 - Departamento de Ensino Pré-Escolar e Creches com a sequinte descriminaçπo: 05 - SECR.MUN.DE EDUCAÇ O, CULTURA, DESP.E TURISMO 0514 Depto.de Ensino Pré-Escolar e Creches 311100 - Pessoal Civil..... CR\$ 1.200.000.000,00 311300 - Obrigações Patronais..... CR\$ 96.000.000,00 312000 - Material de Consumo..... CR\$ 80.000.000,00 411000 - Obras e Instalações..... CR\$ 1.754.000.000,00 412000 - Equip.Mat.Permanente..... CR\$ 150.000.000,00 0506 - Ensino Médio Profissionalizante 313200 - Outros Serv. Encargos (Transp. Escolar de 2° Grau..... CR\$ 1.000.000.000,00 0507 - Ensino Superior 311100 - Pessoal Civil.......... CR\$ 200.000.000,00 311300 - Obrigações Patronais..... CR\$ 20.000.000,00 0511 - Depto.Mun.de Cultura 311100 - Pessoal Civil...... CR\$ 50.000.000.00 311300 - Obrigações Patronais..... CR\$ 5.000.000,00 TOTAL..... CR\$ 4.555.000,000,00 Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de CR\$ 4.555.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da aplicaçπo do artigo 1º desta Lei. Art. 3° - Servira de recursos para abertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior, a reduçπo das seguintes rubricas da despesa do Orçamento vigente: - SMECDT 05 0509 - Museu Mun. Pedro Vargas 411000.109 - Obras e Instalações..... CR\$ 955.000.000,00 - SECR.MUN.OBRAS, SERV.URB.E VIAÇ-O 0609 - Vias Urbanas

411000.168 - Obras e Instalações (Pavimentaçπo de Avenidas

ruas)..... CR\$ 2.600.000.000,00

07 - SECR.MUN.SAεDE, MEIO AMB.E PROM.SOCIAL

0704 - DEMBES

411000.192 - Obras e Instalações..... CR\$

1.000.000.000,00	
TOTAL	CR\$ 4.555.000.000,00
Art. 4° - Revogadas as disp	posições em contrario esta Lei
entra em vigor na data de sua publ	icaçπo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE	CARAZINHO, 27 DE ABRIL DE 1993.
a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO	a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Sec.Mun.Administraçπo	Prefeito Municipal